



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 126/2022: O objeto deste presente contrato é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08719/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0100.04.131.0002.2076.3390300.15000000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: MORYA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.250.483/0001-50, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edif. Civil Towers, sala 1604, Stiep, CEP: 41770-790, Salvador-Ba, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco), conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição do Gabinete da Prefeita.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

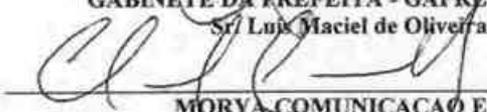
CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2023.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Srª. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


GABINETE DA PREFEITA - GAPRE
Sr. Luis Maciel de Oliveira


MORYA COMUNICACAO E
PROPAGANDA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____


Procurador Municipal
Sr. Procurador do Município
Procuradoria Geral do Município
CNPJ nº 09.240.888/0001-91

GAPRE/PMLF
PAG: _____
ASS: _____